



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andorinha

1

Terça-feira • 16 de Fevereiro de 2021 • Ano IX • Nº 3022

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Andorinha publica:

- **Decreto nº 067 de 10 de Fevereiro de 2021** - Dispõe sobre exoneração do cargo de assessor especial, na forma que indica e dá outras providências.
- **Decreto nº 068 de 10 de Fevereiro de 2021** - Dispõe sobre nomeação do cargo de coordenador de fomento a cultura, na forma que indica e dá outras providências.
- **Decreto nº 069 de 16 de Fevereiro de 2021** - Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra rural, consistente em terreno, encravada nas proximidades do Distrito de Medrado, Município de Andorinha-BA.
- **Decreto nº 070 de 16 de Fevereiro de 2021** - Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra urbana, consistente em terreno, encravada no Povoado de Caldeirão da Vaca, no pórtico da sede do Município de Andorinha-BA.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



**DECRETO Nº 067**  
**De 10 de Fevereiro de 2021**

“Dispõe sobre Exoneração do cargo de **Assessor Especial**, na forma que indica e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de Novembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS**, do cargo de **Assessor Especial**, conforme estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andorinha, em 10 de Fevereiro de 2021.

**Renato Brandão de Oliveira**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 068**  
**De 10 de Fevereiro de 2021**

“Dispõe sobre Nomeação do cargo de **Coordenador de Fomento a Cultura**, na forma que indica e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de Novembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS**, para exercer o cargo **Coordenador de Fomento a Cultura**, conforme estrutura administrativa Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andorinha, em 10 de Fevereiro de 2021.

**Renato Brandão de Oliveira**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 069  
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021**

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra rural, consistente em terreno, encravada nas proximidades do Distrito de Medrado, Município de Andorinha-BA.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 62, inciso XLIV, da Lei Orgânica Municipal, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terra rural, consistente em terreno, situada na Fazenda Medrado, nas proximidades do Distrito de mesmo nome, Município de Andorinha-BA, medindo 1,0 (um) hectare, sem registro dominial, confrontando-se ao norte com a propriedade do Sr. José Salvador Carneiro, ao sul com a propriedade do Sr. José Andrade da Silva, ao nascente com a propriedade de Dudé de tal e, ao poente, com a estrada para Surará, cujo direito de posse é exercido pelo Sr. Clemente Andrade da Silva.

**Art. 2º** - O imóvel rural ora declarado de utilidade pública, descrito no artigo anterior, destina-se à construção de fossa séptica e sumidouro aptos a acudir os moradores do Distrito de Medrado;

**Art. 3º** - A desapropriação que decorrerá deste Decreto deverá ser aperfeiçoada em caráter de urgência, ante a necessidade de implantação, no mais breve espaço de tempo possível, da fossa séptica e sumidouro.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andorinha-BA, em 16 de fevereiro de 2021.

**RENATO BRANDÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 070  
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021**

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra urbana, consistente em terreno, encravada no Povoado de Caldeirão da Vaca, no pórtico da sede do Município de Andorinha-BA.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 62, inciso XLIV, da Lei Orgânica Municipal, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terra urbana, consistente em terreno, situado no Povoado de Caldeirão da Vaca, nas proximidades da sede do município de Andorinha-BA, medindo 690 m<sup>2</sup> (seiscentos e noventa metros quadrados), sendo 30 m (trinta metros) de frente e 23 m (vinte e três metros) de fundo, sem registro dominial, confrontando-se pelo lado direito com a propriedade de Adilson de tal, pelo lado esquerdo com a propriedade de Lurdinha de tal, pela frente com a propriedade de Adenilton de Jesus Oliveira de Souza e pelos fundos com a propriedade de Carminha de tal, cujo direito de posse é exercido pelo Sr. Jonas Ferreira de França.

**Art. 2º** - O imóvel urbano ora declarado de utilidade pública, descrito no artigo anterior, destina-se à construção de fossa séptica e sumidouro aptos a acudir os moradores do referido povoado;

**Art. 3º** - A desapropriação que decorrerá deste Decreto deverá ser aperfeiçoada em caráter de urgência, ante a necessidade de implantação, no mais breve espaço de tempo possível, da fossa séptica e sumidouro.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andorinha-BA, em 16 de fevereiro de 2021.

**RENATO BRANDÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

E-mail: pmandorinha@yahoo.com.br/ Tel.:(74) 3529-1060/1024/1231

Página 1 de 1